



LEI nº 300/97

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações:

1.0 - Câmara Municipal	R\$:
1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010011.02 - Aquis. de Moveis e Utens.p/Sec.	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	10.000,00
2.0 - Gabinete do Prefeito	
2.1 - Secretaria de Administração	
03070211.07 - Aquis. de Sistema de Computação	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....	7.500,00
2.5 - Secretaria de Ação e Bem Estar Social	
15814862.10 - Mant. dos Servs. da Secretaria	
3.1.3.1 - Remun. dos Servs. Pessoais	4.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	2.000,00
TOTAL	R\$: 23.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

1.0 - Câmara Municipal	R\$:
1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara	
01010011.01 - Aquis. de um Veículo p/Câmara	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	7.000,00
01010011.04 - Construção do Prédio da Câmara	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.000,00





2.0 - Gabinete do Prefeito	
2.7 - Sec. de Obras e Servços. Municipais	
10583231.33 - Construção de Calçamento	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	13.500,00
TOTAL	R\$: 23.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 1997.

Prefeito

a) José Aguiar da Silva

